DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Sexta-feira, 06 de maio de 2022 **Ano III | Edição nº 336** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7/2022

"Dispõe sobre concessão de férias remanescente a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO"

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pela servidora pública para o gozo de suas férias remanescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 06 (seis) dias de férias remanescente a servidora efetiva **MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO,** lotada no emprego público de Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem gozadas a partir do dia 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 03 de maio de 2022.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Presidenta da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 047/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 20/04/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron nº 155 – Bairro Fraron – CEP 85.503-320 – Pato Branco – PR**,** pelo valor total de R$ 185.786,25 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA,** CNPJ nº 64.815.897/0001-94, com sede na Avenida Silvio Bertonha nº 529 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-690 – Marilia – SP,pelo valor total de R$ 99.643,40 (noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estação Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550 – São Bernardo do Campo – SP, pelo valor total de R$ 10.180,50 (dez mil e cento e oitenta reis e cinquenta centavos), **EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul nº 3303 – Bairro Jardim Andere – CEP 37.062-180 – Varginha – MG, pelo valor total de R$ 4.235,61 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), **EMPRESA PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 28.123.417/0001-60, com sede na Rodovia Raposo Tavares nº 102000 – Bairro Parque Reserva Fazenda Imperial – CEP 18.052.-775 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 11.113,35 (onze mil e cento e treze reais e trinta e cinco centavos), **EMPRESA INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.,** CNPJ nº 43.295.831/0001-40, com sede na Avenida Água Fria nº 981 – Bairro Água Fria – CEP 02.333-001 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 30.930,00 (trinta mil e novecentos e trinta reais), **EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, com sede na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 – Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 – Botucatu – SP**,** pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a **EMPRESA ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**, CNPJ nº 11.260.846/0001-87, com sede na Avenida Amâncio Gaiolli nº 426 – Bairro Água Chata – CEP 07.251-250 – Guarulhos – SP, pelo valor total de R$ 3.242,16 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 012/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 05 DE MAIO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 053/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 27/04/2022, às 15h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA.,** CNPJ nº 24.053.587/0001-65, com sede na Avenida Nações Unidas nº 8-50 – Bairro Centro – CEP 17.010-130 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 236.336,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 016/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 05 DE MAIO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2022
PROCESSO N° 037/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA**

Endereço: Rua Rio Tapajós nº 151 – Bairro Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati – SP – Fone (0XX13) 99758-1555 – E-mail: vninovacoes@yahoo.com

CNPJ: 35.587.889/0001-30

Representante Legal: **SENHOR NELSON DA CUNHA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.683.550-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 125.919.868-51

Valor Total R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentas) Unidades de Cobertores/Manta Casal, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 52,0000 Valor total: 130.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 130.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços

e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva, Secretária de Assistência Social e CPF nº 320.589.968-79.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE MAIO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA
NELSON DA CUNHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ROSEMAR FERREIRA SOBRINHO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 320.589.968-79

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 02 /2022

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2022 e dá outras providências"

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, II, da Lei Orgânica do Município de Iaras, que atribui à Mesa: "*suplementar, mediante Ato, as dotações do orçamento da Câmara observando o limite da autorização constante da lei orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 926, de 27 de dezembro de 2021 (LOA 2022), que: *fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada, por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente*;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária mediante anulação parcial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Iaras, junto à Lei Municipal nº 926/2021, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), nas funcionais programáticas abaixo, conforme moldes do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – 01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – 01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 2º Os Créditos Adicionais abertos no art. 1º deste Ato, serão cobertos pela anulação parcial de dotações, conforme especificado abaixo:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

3.1.90.96.00 – 01.110 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R$ 60.000,00

3.3.90.32.00 – 01.110 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iaras, em 5 de maio de 2022.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA (PT)
Presidenta da Câmara
DENISE RAMIRES MOURA (REPUBLICANOS)
1ª Secretária
RAFAEL CÉSAR MARTINS OLIVEIRA (PSDB)
2º Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.
Maria Cláudia Alves Melenchon Conceição
Diretora de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

Processo Licitatório n.º 03/2021
Dispensa n.º 03/2021
Contrato n.º 03/2021
Termo de Aditamento n.º 02/2022
Data do ajuste: 23/04/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Objeto: Contratação de empresa visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 3.700,44 (Três mil Setecentos reais e Quarenta e Quatro centavos)
Amparo Legal: 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93

.....